



## PROCESSO LICITATÓRIO

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2.016 PREGAO PRESENCIAL Nº 07/2.016.

#### **EDITAL EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, acrescida pela Lei Complementar nº 147/2014, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Ressalvado as hipóteses do Artigo 49 Lei Complementar nº 123/2006:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

**FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, Unidade Orçamentária da Prefeitura de Selvíria, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro – Selvíria – MS – CEP:79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Dilmárcia Alves Batista Passarin, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do RG nº 485.149 SSP/MS, inscrita no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CPF:205.572.641-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Alexandre Trindade s/n, nesta cidade de Selvíria – MS, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço, Por Item”, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório. O horário de expediente da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS é das 7h às 13h e horário de Mato Grosso do Sul.

A Abertura da sessão inicial do processo licitatório acontecerá no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza, 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, na sala do Setor de Licitações e Contratos, CEP: 79.590-000.

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 04 de agosto de 2016.

**HORÁRIO:** De entrega dos envelopes 1 e 2 deverá ocorrer no máximo, até às 08:00 horas do dia 04 de agosto de 2016, com abertura às 08:30min desta mesma data.

***Todos os horários descritos neste edital tem como referencia o horário Oficial de Mato Grosso do Sul.***

O edital está publicado na íntegra e poderá ser retirado sem nenhum custo através do site do município de Selvíria – MS, [www.selviria.ms.gov.br/portal](http://www.selviria.ms.gov.br/portal).

## **1. DA REGÊNCIA LEGAL**

- 1.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3. Lei Complementar nº 123/06; 147/14
- 1.4. Decreto Municipal nº 418/2012;
- 1.5. Decreto Municipal nº 224/2016;
- 1.8. Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Adm. TST nº 1470/2011;
- 1.9. Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2.015;
- 1.10 Lei Geral da Micro - empresa e Empresa de Pequeno Porte;



1.11 Demais disposições contidas neste Edital.

## **2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1 O objeto da presente licitação é a seleção de proposta para aquisição de materiais escolares e de escritório, para atender ao **FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

2.1.1 Os produtos deverão conter as características mínimas constantes no Anexo I deste Edital.

2.1.2 A entrega dos itens será, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito a Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

2.2 De conformidade com o disposto na Lei complementar em seu artigo 48, para cumprimento do disposto no artigo 47 desta lei a Administração pública deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, de cota de até 25% (vinte e cinco) por cento do objeto para a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte.

2.3 Em cumprimento ao item 2.2 deste edital, será dividido o objeto em dois lotes, sendo o lote nº01 e nº 02.

2.4 O Lote nº 01 corresponde à **cota aberta** de até 75% (setenta e cinco) por cento, estará aberto para participação de Microempresa e empresa de pequeno porte e empresa Ltda, sem nenhuma ressalva;

2.5 O Lote nº 02 corresponde à **cota reservada** de até 25% (vinte e cinco) por cento, que será para contratação de Microempresa e empresa de pequeno porte;

2.6 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, está poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.7 Todavia se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;



## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame licitatório, empresas comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

3.2 As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

3.3 Os interessados em adquirir cópia do edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações e Contratos, sito à Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, Centro, na cidade de Selvíria - MS ou através do telefone (xx67) 3579 1485, ramal 2036 ou por e-mail: [licitacaoselviria@hotmail.com](mailto:licitacaoselviria@hotmail.com), sem nenhum custo. Se a empresa preferir retirar **cópia impressa** do Edital, deverá recolher o valor de R\$ 0,10 (dez centavos) por folha, através de boleto bancário emitido em nome da empresa, para cobrir as despesas com a reprodução das cópias, apresentando o comprovante de pagamento.

3.3.1 O edital está publicado na íntegra e poderá ser retirado sem nenhum custo através do site do município de Selvíria - MS, [www.selviria.ms.gov.br/portal](http://www.selviria.ms.gov.br/portal).

3.4. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, **preferencialmente, em envelopes opacos, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:**

**ENVELOPE "I" – PROPOSTA DE PREÇOS  
FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA  
EDUCAÇÃO – FUNDEB  
EDITAL Nº 08/2.016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2.016  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**



**ENVELOPE "II" – HABILITAÇÃO  
FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA  
EDUCAÇÃO – FUNDEB  
EDITAL Nº 08/2.016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2.016  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

3.4.1 O horário previsto no preâmbulo deste Edital poderá ser prorrogado por 10 (dez) minutos, a critério do Pregoeiro, independentemente de consulta ao(s) licitante(s) presente(s).

3.5 A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

3.6 Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope II – Habilitação antes do Envelope I – Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

3.7 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS.

3.8 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (que tenha foto) (cópia autenticada).

4.2 O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular** com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,



b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ou,

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem; ou,

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou,

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

4.2.1 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar **cópia** do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

4.4 As micro empresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido a necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação e apresentar a ***DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo anexo III)***, assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão Regulador, acompanhada da ***Certidão de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

4.4.1. A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora dos envelopes (I - proposta de preços) e (II - habilitação), a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro (a) para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06.



4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

4.4.3 O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

4.4.4 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

*4.4.5 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.*

4.5 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4.6 É vedado a qualquer participante representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

4.6.1 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

4.6.2 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento poderes específicos para o tal ato.



4.7 A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

## **5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

5.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro (a) declarará aberta à sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, **dando início:** ao recebimento das **DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS DOS ANEXOS:**

**Anexo I:** Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

**Anexo II:** Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

(Essas Declarações deverão estar fora dos envelopes "I" e "II")

5.2 Em sendo o caso, a declaração acima (anexo II) poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão;

5.3 Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o Pregoeiro;

5.4 Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

5.5 Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do(s) vencedor(es) e nos envelopes de habilitação remanescentes;

5.6 O Pregoeiro providenciará a devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;

5.7 No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão



marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "I")**

6.1 A licitante deverá entregar a proposta de preços no envelope "I" sem emendas ou rasura apresentadas preferencialmente em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa ou manual (letra legível), contendo ainda os itens abaixo relacionados:

a) Indicar nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, nº. \_\_\_ de telefone e nº. \_\_\_\_\_ do aparelho de fax, e-mail, atualizado para facilitar possíveis contatos.

b) Fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;

c) Preço unitário por item, sem rasura, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, e com até duas (02) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00). Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os Produtos;

d) conter somente uma única marca;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.

f) conter o número do CNPJ da empresa;

g) Indicação de Banco Agencia e Conta Corrente; para fins de recebimento dos pagamentos.

h) Prazo de entrega dos itens: de até 05 (cinco) dias uteis, após solicitação no almoxarifado desta Municipalidade sito a Avenida João Selvírio de Souza nº 997, centro na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000;

i) deve ser datada e assinada, pelo representante legal da empresa;

6.2 Quando houver mais de um item, obrigatoriamente todos os itens devem ser cotados;

6.2.1 A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta atualizada, conforme alíneas do subitem 6.1. com os valores dos itens atualizados proporcionalmente ao lance vencedor.



6.3 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

6.4 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.5 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.6 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.6.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

6.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com as descrições dos Produtos em desacordo com a forma solicitada, conforme ANEXO I do edital.

6.8 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aqueles que estiverem em desacordo.

7.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de Menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa,



por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.5 O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.7.1 **Entende-se por empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;**

7.7.2 Para efeito do disposto no subitem 7.7.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.7.2.1A microempresa ou empresa pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de **preço inferior àquela considerada vencedora** do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.7.2.2Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.7.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.7.2.3No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.7.2.4Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.7.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



7.7.2.5Os dispostos estabelecidos no subitem 7.7.2 e complementos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.7.2.6A microempresa ou empresa de pequeno porte, melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8 Quando houver discrepância:

7.8.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

7.8.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

7.8.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública;

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.9.1 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço;

7.9.2 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.9.3 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

7.10 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá



obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

7.11 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

## **8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "II")**

8.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou membros do Grupo de Apoio que realizará o Pregão, neste caso deverá apresentar em horário de expediente da Prefeitura, preferencialmente até 01 (um) dia antes da realização do certame.

### **8.2 Documentação para Habilitação:**

#### **8.2.1 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (**Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado**);
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas alíneas "a, b, c, d, e" deste subitem (8.2.1), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.



## 8.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei .(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994):

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\) \(Vigência\)](#). <http://www.tst.jus.br/certidao>.

## 8.4 Outros documentos:

a) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(anexo)**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. (Identificar quem assinou).

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo



representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **(anexo VI),**

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. **(anexo V)**

d) Declaração de que atende aos Protocolos ICMS, 42 e 193, sobre exigências de Notas fiscais Eletrônicas NF-e, conforme modelo anexo.

## **8.5 Disposições Gerais da Habilitação:**

8.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

8.5.2 Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

8.5.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental **FISCAL**, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital **conforme art. 43 da Lei nº 123/06;**

8.5.3.1 No caso de alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período (a pedido da empresa interessada) da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.3.2 Se as Microempresas e empresas de pequeno porte **desatender a habilitação pedida quanto a Capacidade Jurídica, Qualificação Técnica ou Qualificação Econômica e declarações, estará ipso facto inabilitada.**

8.5.3.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima,



implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1 Qualquer interessado poderá, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente, devendo neste caso ser observado subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, artigo 41 e seus parágrafos.

9.1.1 Deverá protocolizar o pedido no Protocolo da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, das 07h às 13hs, na Avenida João Selvirio de Souza nº 997, centro, Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

9.2 A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.

9.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

9.3.1 A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização do Pregão confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

## **10. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 Ao final da sessão, depois de declarada vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 Não será admitido, nem concedido prazo para recurso sobre assunto meramente protelatórios ou já decididos em impugnação ao Instrumento Convocatório;

10.1.2 Acolhidas às razões recursais pelo Pregoeiro este retornará a



sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes;

10.1.3 Se das razões recursais não resultar retratação da decisão, o Pregoeiro encaminhará o recurso devidamente informado a Autoridade Superior, que proferirá decisão final e adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.2 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação e Contratos.

10.5 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO**

11.1 O fornecimento dos produtos será parcelado, de acordo com a necessidade sendo entregues no prazo proposto que é de no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da requisição emitida pela Secretaria solicitante, mediante solicitação de compra devidamente autorizada por autoridade competente. Sendo a entrega no almoxarifado do Município de Selvíria - MS, sito à Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro na cidade de Selvíria - MS.

11.1.2 Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca);

b) Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;

c) Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de



conservação e com prazo de validade de no mínimo 70% (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

d) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

e) Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

11.2 Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11.3 O prazo de vigência do Contrato será até **05 (cinco) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

11.4 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93.

11.5 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em análise cabe ao Secretário da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

11.6 O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério do(a) Secretário(a) da Pasta, os produtos será submetido à verificação por servidor competente. Cabe ao fornecedor a troca, de imediato a troca do(s) item(s), que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

11.9 A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto



licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 O pagamento, decorrente da aquisição, objeto desta licitação, será efetuado com até 20 dias após a retirada da nota de empenho e a entrega dos produtos, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.2 Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12.4 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

12.5 A(s) empresa(s) que possuir(em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa(s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

12.6 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

12.7 Em atendimento aos Protocolos ICMS, 42 e 193, a partir de 01/04/2011, para pagamentos, serão exigidas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e.

12.8 O valor máximo a ser pago, referente à aquisição dos produtos, conforme relação em Anexo, que faz parte integrante do presente Edital é de aproximadamente R\$ 139.890,19 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e



noventa reais e dezenove centavos), de acordo com a cotação antecipada de preços.

## **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1 As despesas resultantes desta licitação correrão através da dotação orçamentária a seguir:

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

14.1.1 A Prefeitura convocará a proponente vencedora para assinar o Contrato, dentro do prazo de 03 dias úteis, contados a partir da publicação da homologação do resultado;

14.1.2 O prazo estipulado no item 14.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito por esta Municipalidade;

14.1.3 A PREFEITURA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive o preço, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.2O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do serviço ou material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

14.3Além da multa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no



art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, utilizando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

14.4A Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

14.5O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.6É facultado o(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei nº 8.666/93.

14.7A Prefeitura convocará a proponente vencedora para assinar o Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação do resultado.

---

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

15.1O Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, das 07h às 13h, Fone: (67) 3579-1485.

15.2Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro(a) com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

15.3As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4Pregoeiro senhor Rogério Aparecido dos Santos e Equipe de Apoio.

---

## **16. ANEXOS DO EDITAL**

---

Anexo I – Modelo de proposta;

Anexo II – Modelo de Declaração de pleno atendimento e cumprimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



de todos os requisitos de habilitação;  
Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;  
Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;  
Anexo V – Modelo de aceite do teor do Edital;  
Anexo VI – Modelo de Declaração de fatos impeditivos;  
Anexo VII – Minuta de Contrato;

Selvília – MS, 18 de julho de 2016.

---

**JAIME SOARES FERREIRA**  
PREFEITO.

---

**DILMÁRCIA ALVES BATISTA PASSARIN.**  
Secretaria Municipal de Educação.

EDITAL DE LICITAÇÕES PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO MURAL DA PREFEITURA,  
LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, Nº 997, NA ÁREA DA RECEPÇÃO. EM

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

Fornecedor:

Endereço :

Cidade :

CNPJ :

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA FINA PCT DE 1KG	un	22		
2	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA GROSSA PCT DE 01 KG	un	22		
3	Caderno brochurão com 80 fls, pct com 10 unid.	un	135		
4	Caderno brochura com 80 fls pct com 10 unid.	un	90		
5	Caderno espiral capa dura 1/4 c /96 fls	un	30		
6	Caderno de desenho 2.02mm x 1.48 mm, com 40 fls.	un	22		
7	Cola Branca lavavel frasco de um litro.	un	45		
8	Cartolina 50x66 varias cores	un	300		
9	Clips para papel n.º 2/0 cx. c/ 100 unid. Pct com 25cx.	un	6		
10	Cola branca lavavel, Composição: Acetato de Polivinila, cx com 12 unidades, embalado em frasco de 40 gramas com tampa de difícil remoção para evitar desperdício do produto. Rotulo azul qualidade para profissionais de 1º linha.	un	120		
11	Cola Gliter, caixa com seis unidades.	un	75		
12	Fita adesiva PP 48x45	un	60		
13	Fita crepe (18mm x 50m)	un	45		
14	Folha em EVA 600x400 x mm x espessura 2 mm (cores variadas)	un	1500		
15	Gliter escolar tubo de 02 grs cores variadas	un	450		
16	Grampo trilha galvanizado caixa com 50 jogos	un	15		
17	Lapis de cor grande c/ 12 cores cada caixa.	un	450		
18	Lapis preto NR 2HB , tamanho Composição: Grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmico, caixa com 144 unidades	un	45		
19	Massa para moldelar c/ 6 cores cada caixa	un	450		
20	Papel cartão cartaz cores variadas pct com 20 fls	un	9		
21	Papel presente, medindo 50cm x60cm (fantasia), pacote com 25 fls.	un	22		
22	Pasta com aba elastica	un	300		
23	Pasta registradora AZ c/ rotulo-oficio LL	un	15		
24	Pasta suspensa marmorizada, plastificada, cx com 50 unid.	un	6		
25	Pincel para retro projetor 2,0mm azul cx com 12 unid.	un	7		
26	Pincel retro projetor 2,0mm vermelho cx com 12 unid.	un	7		
27	Pincel para retro projetor 2,0mm preta cx com 12 unid.	un	7		
28	Marcador para quadro branco recarregável WDBM-M, caixa com 12 unidades, cor preta, com ponta redonda, altura: 13cm, largura: 2cm, profundidade 2cm.	un	7		
29	Marcador para quadro branco recarregável WDBM-M, caixa com 12 unidades, cor azul, com ponta redonda, altura: 13cm, largura: 2cm, profundidade 2cm.	un	7		
30	Marcador para quadro branco recarregável WDBM-M, caixa com 12 unidades, cor vermelho, com ponta redonda, altura: 13cm, largura: 2cm, profundidade 2cm.	un	7		
31	Refil para recarga do marcador para quadro branco WBS-VBM, tinta líquida, caixa com 12 unidades, cor azul, conteúdo 5,5ml.	un	15		
32	Refil para recarga do marcador para quadro branco WBS-VBM tinta líquida, caixa com 12 unidades, cor vermelha, conteúdo 5,5ml.	un	15		
33	Refil para recarga do marcador para quadro branco WBS-VBM tinta líquida, caixa com 12 unidades, cor preto, conteúdo 5,5ml	un	15		
34	Tesoura de uso geral 21 cm	un	30		
35	Tesoura escolar 10 cm (sem ponta)	un	600		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



36	Tinta guache, caixa contendo 6 cores de 15 ml cada frasco , cores variadas.	un	600		
37	Caneta azul composição:resinas termoplasticas, tinta à base de corantes organicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio-cx c/50 canetas	un	30		
38	Caneta vermelha composição:resinas termoplasticas, tinta à base de corantes organicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio-cx c/50 canetas	un	7		
39	Caneta preta composição:resinas termoplasticas, tinta à base de corantes organicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio-cx c/50 canetas.	un	15		
40	Sulfite A4; resma com 500 fls, caixa c/ 10 resmas	un	90		
41	Barbante 8 fios, rolo com 457mts	un	15		
42	Papel contact transparente rolo c/ 45 cm x 25 mts.	un	7		
43	Papel kraft natural de 80 gramas 60 X 165cm, cada bobina	un	15		
44	sulfite 40; resma com 25 fls	un	30		
45	TNT, tipo de tecido á base de polipropileno e viscoso geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações, dimensão: 1.40 x 50m. Cor branco.	un	3		
46	TNT, tipo de tecido á base de polipropileno e viscoso geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações, dimensão: 1.40 x 50m. cor vermelho.	un	3		
47	TNT, tipo de tecido á base de polipropileno e viscoso geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações, dimensão: 1.40 x 50m. cor Preto	un	3		
48	TNT, tipo de tecido á base de polipropileno e viscoso geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações, dimensão: 1.40 x 50m. cor amarelo.	un	3		
49	TNT, tipo de tecido á base de polipropileno e viscoso geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações, dimensão: 1.40 x 50m. cor Azul.	un	3		
50	TNT, tipo de tecido á base de polipropileno e viscoso geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações, dimensão: 1.40 x 50m. cor Verde.	un	3		
51	TNT, tipo de tecido á base de polipropileno e viscoso geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações, dimensão: 1.40 x 50m. cor Laranja.	un	3		
52	TNT, tipo de tecido á base de polipropileno e viscoso geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações, dimensão: 1.40 x 50m. cor roxo.	un	3		
53	TNT, tipo de tecido á base de polipropileno e viscoso geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações, dimensão: 1.40 x 50m. cor lilás.	un	3		
54	Pasta catalogo 50 envelopes fino preta	un	15		
55	PISTOLA DE COLA QUENTE B-468 PEQUENA BIVOLT (110x220 VOLTS)	un	30		
56	PISTOLA DE COLA QUENTE B-461 GRANDE C/ BIVOLT (110X220 VOLTS)	un	30		
1	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA FINA PCT DE 1KG	un	8		
2	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA GROSSA PCT DE 01 KG	un	8		
3	Caderno brochurão com 80 fls, pct com 10 unid.	un	45		
4	Caderno brochura com 80 fls pct com 10 unid.	un	30		
5	Caderno espiral capa dura 1/4 c /96 fls	un	10		
6	Caderno de desenho 2.02mm x 1.48 mm, com 40 fls.	un	8		
7	Cola Branca lavavel frasco de um litro.	un	15		
8	Cartolina 50x66 varias cores	un	100		
9	Clips para papel n.º 2/0 cx. c/ 100 unid. Pct com 25cx.	un	2		
10	Cola branca lavavel, Composição: Acetato de Polivinila, cx com 12 unidades, embalado em frasco de 40 gramas com tampa de difícil remoção para evitar desperdicio do produto. Rotulo azul qualidade para profissionais de 1º linha.	un	40		
11	COLA GLITER, CAIXA COM SEIS UNIDADES	un	25		
12	Fita adesiva PP 48x45	un	20		
13	Fita crepe (18mm x 50m)	un	15		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



14	Folha em EVA 600x400 x mm x espessura 2 mm (cores variadas)	un	500		
15	Gliter escolar tubo de 02 grs cores variadas	un	150		
16	Grampo trilho galvanizado caixa com 50 jogos	un	5		
17	Lapis de cor grande c/ 12 cores cada caixa.	un	150		
18	Lapis preto NR 2HB , tamanho Composição: Grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmico, caixa com 144 unidades	un	15		
19	Massa para moldelar c/ 6 cores cada caixa	un	150		
20	Papel cartão cartaz cores variadas pct com 20 fls	un	3		
21	Papel presente, medindo 50cm x60cm (fantasia), pacote com 25 fls.	un	8		
22	Pasta com aba elastica	un	100		
23	Pasta registradora AZ c/ rotulo-oficio LL	un	5		
24	Pasta suspensa marmorizada, plastificada, cx com 50 unid.	un	2		
25	Pincel para retro projetor 2,0mm azul cx com 12 unid.	un	3		
26	Pincel retro projetor 2,0mm vermelho cx com 12 unid.	un	3		
27	Pincel para retro projetor 2,0mm preta cx com 12 unid.	un	3		
28	Marcador para quadro branco recarregável WDBM-M, caixa com 12 unidades, cor preta, com ponta redonda, altura: 13cm, largura: 2cm, profundidade 2cm.	un	3		
29	Marcador para quadro branco recarregável WDBM-M, caixa com 12 unidades, cor azul, com ponta redonda, altura: 13cm, largura: 2cm, profundidade 2cm.	un	3		
30	Marcador para quadro branco recarregável WDBM-M, caixa com 12 unidades, cor vermelho, com ponta redonda, altura: 13cm, largura: 2cm, profundidade 2cm.	un	3		
31	Refil para recarga do marcador para quadro branco WBS-VBM, tinta líquida, caixa com 12 unidades, cor azul, conteúdo 5,5ml.	un	5		
32	Refil para recarga do marcador para quadro branco WBS-VBM tinta líquida, caixa com 12 unidades, cor vermelha, conteúdo 5,5ml.	un	5		
33	Refil para recarga do marcador para quadro branco WBS-VBM tinta líquida, caixa com 12 unidades, cor preto, conteúdo 5,5ml	un	5		
34	Tesoura de uso geral 21 cm	un	10		
35	Tesoura escolar 10 cm (sem ponta)	un	200		
36	Tinta guache, caixa contendo 6 cores de 15 ml cada frasco , cores variadas.	un	200		
37	Caneta azul composição:resinas termoplasticas, tinta à base de corantes organicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio-cx c/50 canetas	un	10		
38	Caneta vermelha composição:resinas termoplasticas, tinta à base de corantes organicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio-cx c/50 canetas	un	3		
39	Caneta preta composição:resinas termoplasticas, tinta à base de corantes organicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio-cx c/50 canetas.	un	5		
40	Sulfite A4; resma com 500 fls, caixa c/ 10 resmas	un	30		
41	Barbante 8 fios, rolo com 457mts	un	5		
42	Papel contact transparente rolo c/ 45 cm x 25 mts.	un	3		
43	Papel kraft natural de 80 gramas 60 X 165cm, cada bobina	un	5		
44	sulfite 40; resma com 25 fls	un	10		
45	TNT, tipo de tecido á base de polipropileno e viscoso geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações, dimensão: 1.40 x 50m. Cor branco.	un	1		
46	TNT, tipo de tecido á base de polipropileno e viscoso geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações, dimensão: 1.40 x 50m. cor vermelho.	un	1		
47	TNT, tipo de tecido á base de polipropileno e viscoso geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações, dimensão: 1.40 x 50m. cor Preto	un	1		
48	TNT, tipo de tecido á base de polipropileno e viscoso geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações, dimensão: 1.40 x 50m. cor amarelo.	un	1		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



49	TNT, tipo de tecido á base de polipropileno e viscose geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações, dimensão: 1.40 x 50m. cor Azul.	un	1		
50	TNT, tipo de tecido á base de polipropileno e viscose geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações, dimensão: 1.40 x 50m. cor Verde.	un	1		
51	TNT, tipo de tecido á base de polipropileno e viscose geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações, dimensão: 1.40 x 50m. cor Laranja.	un	1		
52	TNT, tipo de tecido á base de polipropileno e viscose geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações, dimensão: 1.40 x 50m. cor roxo.	un	1		
53	TNT, tipo de tecido á base de polipropileno e viscose geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações, dimensão: 1.40 x 50m. cor lilás.	un	1		
54	Pasta catalogo 50 envelopes fino preta	un	5		
55	PISTOLA DE COLA QUENTE B-468 PEQUENA BIVOLT (110x220 VOLTS)	un	10		
56	PISTOLA DE COLA QUENTE B-461 GRANDE C/ BIVOLT (110X220 VOLTS)	un	10		



## ANEXO II

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

### (MODELO)

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Selvíria - MS que atende a todas as condições de habilitação no Edital.../20. e Pregão nº..../20...

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

#### DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE HABILITAÇÃO

**(assinalar somente quando for ME ou EPP e estiver a documentação fiscal irregular)**

Sou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Declaro que **posso** restrição da documentação exigida, para efeito da comprovação de regularidade fiscal.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, numero da identidade, CPF do representante legal e CNPJ da empresa



**ANEXO III**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

**(MODELO)**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital .../2016 e Pregão Presencial nº .../20..., sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20....

.....

.....

(Representante Legal)  
RG, CPF.

(Contador ou Técnico Contábil)  
Carimbo CRC

**OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.**



#### ANEXO IV

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

#### **DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ ou CPF nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declaro a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº..../20..., como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com a Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20...

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade e CPF do declarante  
(representante legal da empresa)



**ANEXO V**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

**DECLARAÇÃO**

Pregão Presencial nº...../20...

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ ou CPF nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade e CPF do declarante  
(representante legal da empresa)



## ANEXO VI

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

## DECLARAÇÃO

EDITAL Nº.../20...

PREGÃO PRESENCIAL Nº.../20...

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ ou CPF nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade e CPF do declarante  
(representante legal da empresa)



## ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.

**FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, Unidade Orçamentária da Prefeitura de Selvíria, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro – Selvíria – MS – CEP:79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Dilmárcia Alves Batista Passarin, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do RG nº 485.149 SSP/MS, inscrita no CPF:205.572.641-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Alexandre Trindade s/n, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº .....-....., com sede na ....., nº....., centro, nesta cidade de ..... - ....., por seu representante legal, o senhor ....., brasileiro, ....., comerciante, portador do RG. nº ..... SSP/..... inscrito no CPF sob n.º ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº....., nesta cidade de ..... - ..... celebram entre si, o presente contrato administrativo.

#### **Cláusula primeira - do fundamento legal**

1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 07/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos... de ..... de 2.016, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com suas modificações posteriores.

#### **Cláusula segunda - do objeto**

2.1 O objeto da presente contratação é aquisição de materiais escolar e de escritório, para atender ao FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

2.1.1 Os produtos deverão conter as características mínimas constantes no Anexo I deste Edital.

2.1.2 A entrega dos itens será, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito a Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, dentro do horário comercial e nos dias úteis.



**2.2** Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;

**2.3** Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70% (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

**2.4** Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

**2.5** Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

**2.6** A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

**2.7** Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### **Cláusula terceira - da vigência**

**3** O prazo de vigência do Contrato será até 05 (cinco) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

**3.1** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93.

**3.2** A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em análise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.



## Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

**4.1** A contratante pagará para a contratada a importância de R\$..... (.....) para o(s) item(ns) \_\_\_\_\_, e o valor de R\$ ..... (.....) de conformidade com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.

**4.2** O pagamento, decorrente da aquisição, objeto desta licitação, será efetuado com até 20 dias após a entrega dos produtos, a partir do aceite, após a retirada da nota de empenho e a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**4.3** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

**4.4** As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

**4.5** O valor a ser pago, referente à aquisição dos produtos, para tal período é de R\$ ..... (.....).

## Cláusula quinta - da fiscalização

**5.1** Secretaria Municipal de Educação de Selvíria, senhora Dilmárcia Alves Batista Passarin, brasileira, casada, funcionária Pública Municipal, portadora do RG nº 485.149 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 205.572.641-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Alexandre Trindade s/n, nesta cidade de Selvíria – MS, será a responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato.

## Cláusula sexta - da dotação orçamentária

**6** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

## Cláusula sétima - da rescisão

**7.1** A rescisão do presente contrato poderá ser:

**a)** amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja



conveniência para a administração;

**b)** administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

**c)** judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

## **Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada**

8 Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada, que não terá direito a indenização da contratante em quaisquer hipóteses.

## **Cláusula nona - das sanções**

9.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

9.1.1 Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

9.1.2 Rescisão unilateral do contrato;

9.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

9.3.1 A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

9.3.2 Não disponibilizar os produtos para o devido fornecimento por período



superior a três dias, contados da apresentação da requisição, salvo motivos de força maior, decorrentes de fatos não praticados pela contratada;

9.3.3 Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

9.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

9.4.1 Recusar-se a fornecer os produtos, sem justa causa;

9.4.2 Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

9.4.3 Os produtos, deverão estar dentro do prazo de validade, com no mínimo 70% (setenta por cento) dentro do prazo de validade, antes de seu respectivo vencimento e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado consumidor.

### **Cláusula décima - das substituições**

10 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

### **Cláusula décima primeira - dos casos omissos**

11 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

### **Cláusula décima segunda - do foro**

12 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS,.... de ..... de 2016.

**JAIME SOARES FERREIRA.**

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*



**DILMÁRCIA ALVES BATISTA PASSARIN**  
Secretaria de Educação

\_\_\_\_\_  
P/Contratada.

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

**RG:**

2. \_\_\_\_\_

**RG:**